

## **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988), que determina, em seu Art. 196, que a promoção da saúde, bem como sua proteção e recuperação deve ser garantida pelo Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

considerando as diretrizes do SUS, em especial o da equidade, que a todo momento são invisibilizadas, afetando assim a vida e a saúde das pessoas;

considerando os dados consolidados no “Relatório Nacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos”, apresentados em audiência pública realizada pelo Ministério Público do Ceará, em Fortaleza, para debater os agrotóxicos e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente;

considerando que o pesquisador Fernando Carneiro, autor de inúmeras publicações de referência no campo de estudos sobre agrotóxicos, responsável pela apresentação do relatório, já foi alvo de inúmeras críticas e constrangimentos e que, em 18 de novembro de 2017, o mesmo foi notificado por meio de interpelação judicial o questionando e solicitando esclarecimentos sobre os dados apresentados, que foram produzidos pelo SUS e divulgados pela Fiocruz Ceará;

considerando que, entre vários pedidos da ação contra o referido pesquisador, destaca-se que o mesmo deve evitar o uso da palavra “veneno” como sinônimo de agrotóxico, devendo chamá-los de “defensivos agrícolas”, exigência que fere a própria legislação nacional;

considerando as preocupações que os movimentos sociais tem demonstrado quanto à tentativa de censura e de intimidação à lideranças sociais e trabalhadores da saúde, o que amplia os riscos institucionais do próprio SUS e da democracia;

considerando que a comunicação em saúde é um direito da população e um dever do Estado, por meio de suas instituições públicas de saúde;

considerando que o CNS, em atenção às suas competências legais e atribuições regimentais, em defesa da saúde pública da população brasileira e do bem-estar dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde; e

considerando a necessidade de informar a população sobre os impactos socioambientais gerados pelos agrotóxicos, já que a defesa do direito à saúde e à cidadania são garantias constitucionais.

**Vem a público:**

Externar repúdio às ações que visam censurar pesquisadores, violar o direito a informação e desqualificar os dados gerados pelo SUS referentes à problemática dos agrotóxicos.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018.